

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**

INFORMAÇÃO GEBH Nº 002/2024

Informa sobre a necessidade de submissão de matérias para deliberação do CERH-PR correlatas ao PROGESTÃO III, na condição de órgão interveniente do contrato Progestão Nº 038/2023/ANA – PROGESTÃO III, e ao CBH Alto Ivaí.

O presente protocolo, identificado sob o número 21.980.108-4, versa sobre a submissão de questões que requerem a deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná (CERH-PR).

O documento em questão trata das providências necessárias para certificação do Estado Paraná no 1º período do PROGESTÃO III. O Estado do Paraná aderiu ao 3º ciclo do PROGESTÃO, em 2023, tendo seu quadro de metas aprovado pela Resolução CERH Nº 124/2023, renomeada para Resolução CERH Nº 024/2023 em um processo participativo de adesão. Em linhas gerais, conforme o contrato Progestão Nº 038/2023/ANA – PROGESTÃO III o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná atua, e atuou no PROGESTÃO II (2017-2021), como instância interveniente do contrato, deliberando sobre temas necessários à certificação de metas federativas e estaduais do programa.

Em 2024, o Paraná encontra-se na fase de certificação do 1º período do PROGESTÃO III, referente as ações realizadas em 2023 e planejamento de ações para o período 2024-2027, sendo necessário nessa ocasião apreciar: o **Plano Plurianual de Capacitação 2024 – 2027**, elaborado pelo IAT; o **Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão – PPA-Progestão**; a **Planilha de desembolsos dos recursos do programa**, transferidos ao Estado até dezembro de 2023; e o **Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo**. Os documentos aprovados

devem ser encaminhados aos setores da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA responsáveis pela certificação do Programa, **até 30/04/2024**.

A documentação auxiliar e os objetos passíveis de deliberação encontram-se no corpo desse processo ou como anexos.

Além do mencionado, é necessário debater a prorrogação do mandato do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí que emerge como uma necessidade premente, particularmente em virtude do contexto político vigente, marcado pela iminência das eleições municipais. Dado que uma parcela significativa dos representantes do Comitê é composta por membros do Poder Público, é imperativo considerar que a convocação de eleições setoriais neste momento resultaria em uma situação indefinida e, em última instância, ineficaz. Tal medida se justifica pela potencial alteração do quadro representativo do comitê decorrente das eleições municipais.

Nesse sentido, é recomendado encaminhar os temas supracitados para a análise pelo CERH-PR em caráter de urgência, dada a proximidade do prazo de encerramento. É pertinente salientar que ainda subsistem questões submetidas pelo IAT em 2023, aguardando apreciação pelo CERH-PR sob o protocolo 21.153.486-9, fazendo-se necessária a compatibilização de matérias.

É a informação.

Curitiba, 05 de abril de 2024.

Alexandre Eduardo Brunelli Jucá
Bolsista de Gestão Ambiental e Saneamento

Bianca de Olischevis Lima
Residente Técnica

De acordo,

Danielle Teixeira Tortato
Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas